



***PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTECÇÃO
CIVIL DE CAMPO MAIOR***

ÍNDICE

ÍNDICE.....	2
ÍNDICE DE FIGURAS	5
ÍNDICE DE QUADROS.....	7
PARTE I – ENQUADRAMENTO GERAL DO PLANO.....	8
1 – INTRODUÇÃO	8
2 – ÂMBITO DE APLICAÇÃO	8
3 – OBJECTIVOS GERAIS	8
4 – ENQUADRAMENTO LEGAL	9
5 – ANTECEDENTES DO PROCESSO DE PLANEAMENTO	9
6 – ARTICULAÇÃO COM INSTRUMENTOS DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO TERRITÓRIO.....	10
7 – ACTIVAÇÃO DO PLANO	10
7.1- <i>Competência para a activação do plano</i>	10
7.2- <i>Critérios para a activação do plano</i>	10
8 – PROGRAMA DE EXERCÍCIOS.....	11
PARTE II – ORGANIZAÇÃO DA RESPOSTA	12
1 – CONCEITO DE ACTUAÇÃO	12
2 – EXECUÇÃO DO PLANO	13
2.1 – <i>Fase de Emergência</i>	13
2.1.1-Principais Entidades Envolvidas	13
2.1.2-Acções a adoptar.....	14
2.1.3-Critérios relativos à mobilização de recursos.....	14
2.2 – <i>Fase de Reabilitação</i>	15
3 – ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES.....	16
3.1 – <i>Missão dos Agentes de Protecção civil</i>	17
3.1.1 – Fase de Emergência	17
3.1.2 – Fase de Reabilitação	17
3.2 – <i>Missão dos Organismos e Entidades de Apoio</i>	17
3.2.1 – Fase de Emergência	17
3.2.2 – Fase de Reabilitação	18
PARTE III – ÁREAS DE INTERVENÇÃO	19
1 – ADMINISTRAÇÃO DE MEIOS E RECURSOS	19
1.1 – <i>Prioridades de Acção</i>	19
1.2 – <i>Procedimentos e instruções de coordenação</i>	19
1.3 – <i>Administração de Meios e Recursos</i>	20
1.3.1. – Gestão de Pessoal.....	20
1.3.2. – Gestão de Finanças.....	20
2 – LOGÍSTICA.....	22
2.1 – <i>Apoio Logístico às Forças de intervenção</i>	22
2.1.1 - Prioridades de Acção.....	22
2.1.2 – Instruções Específicas.....	22
2.2 – <i>Apoio Logístico às Populações</i>	25
2.2.1 – Prioridades de Acção	25
2.2.2 - Instruções Específicas.....	26
3 – COMUNICAÇÕES	28
3.1 - <i>PRIORIDADES DE ACÇÃO</i>	29
3.2 - <i>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS</i>	29
4 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO	30
4.1 - <i>INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS</i>	31
4.1.1 – Gestão da Informação entre as Entidades intervenientes no PMEPC	31
4.1.2 – Gestão da Informação Pública	32
5 – PROCEDIMENTOS DE EVACUAÇÃO	34



5.1 - PRIORIDADES DE ACÇÃO.....	36
5.2 - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS.....	36
6 – MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA.....	38
6.1 - PRIORIDADES DE ACÇÃO.....	38
6.2 - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS.....	38
7 – SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS.....	40
7.1 - PRIORIDADES DE ACÇÃO.....	44
7.2 - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS.....	44
8 – SOCORRO E SALVAMENTO.....	45
8.1 - PRIORIDADES DE ACÇÃO.....	46
8.2 - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS.....	46
9 – SERVIÇOS MORTUÁRIOS.....	47
9.1 - PRIORIDADES DE ACÇÃO.....	47
9.2 - INSTRUÇÕES ESPECÍFICAS.....	48
10 – PROTOCOLOS.....	49
PARTE IV – INFORMAÇÃO COMPLEMENTAR.....	50
SECÇÃO I.....	50
1 – ORGANIZAÇÃO GERAL DA PROTECÇÃO CIVIL EM PORTUGAL.....	50
1.1 – Estrutura da Protecção Civil.....	50
1.2- Estrutura das operações.....	52
2 – MECANISMOS DA ESTRUTURA DE PROTECÇÃO CIVIL.....	54
2.1 – Composição, convocação e competências da Comissão de Protecção Civil.....	54
2.2 – Critérios e âmbito para a declaração da situação de Alerta.....	54
2.3 – Sistema de Monitorização, Alerta e Aviso.....	54
2.3.1 – Monitorização.....	55
2.3.2 – Alerta às Entidades.....	55
2.3.3 – Aviso à População.....	55



1 – CONCEITO DE ACTUAÇÃO

Quadro 1 – Comissão Municipal de Protecção Civil de Campo Maior

	Missão Lei n.º 65/2007, Art.º 3.º, n.º1	Composição Lei n.º 65/2007, Art.º 3.º, n.º2	Atribuições Lei n.º 65/2007, Art.º 3.º, n.º3
Comissão Municipal de Protecção Civil de Campo Maior (Coordenada pelo Presidente da Câmara)	Assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de protecção e socorro, emergência e assistência previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe, se articulem entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.	• PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO MAIOR; • CB CAMPO MAIOR; • GNR CAMPO MAIOR; • DELEGADO/A DE SAÚDE LOCAL; • DIRECTOR DA USLNA; • SERVIÇOS DE SEGURANÇA SOCIAL;	• Acompanhar as políticas directamente ligadas ao sistema de protecção civil que sejam desenvolvidas por agentes públicos; • Determinar o accionamento dos planos, quando tal se justifique; • Garantir que as entidades e instituições que integram a CMPC accionam, ao nível municipal, no âmbito da sua estrutura orgânica e das suas atribuições, os meios necessários ao desenvolvimento das acções de protecção civil; • Difundir comunicados e avisos às populações, entidades e instituições, incluindo os órgãos de comunicação social.

Fonte: GTF, 2010.

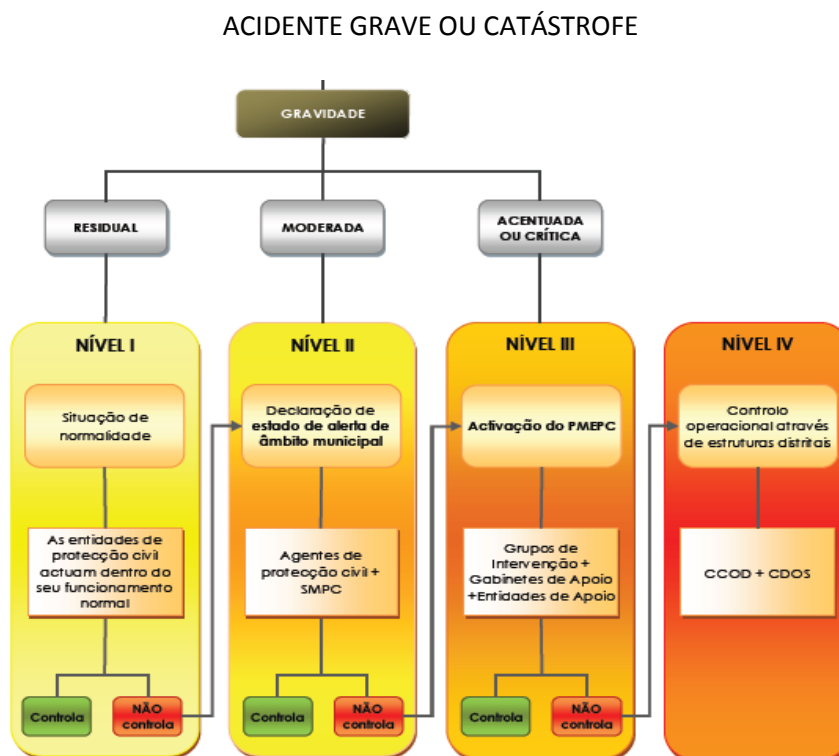
Relativamente ao local de funcionamento da CMPC pode indicar-se o seguinte:

Local Principal de Funcionamento – Paços do Concelho, Praça da República, 7370 Campo Maior;

Local Alternativo de Funcionamento – Centro Cultural, Av. António Sérgio, 7370 Campo Maior.



Figura 1 – Procedimentos de actuação segundo gravidade do Acidente Grave ou Catástrofe



Fonte: Município de Proença-a-Nova

2 – EXECUÇÃO DO PLANO

2.1 – Fase de Emergência

2.1.1-Principais Entidades Envolvidas

Em caso de acidente grave ou catástrofe, e face à tipologia do risco, deverão ser notificadas e actuar, dentro das suas competências, todas as autoridades, entidades e organismos existentes no concelho, e segundo o princípio da unidade de comando, nomeadamente:

- Corpo de B.V. da AHBV;
- Centro de Saúde;
- CVP;
- Exército;
- GNR;
- Hospital;
- INEM;
- Serviços Sociais;

Em fase de emergência o PCO poderá solicitar meios e recursos a todas as entidades públicas e privadas, quando a ocorrência assim o exija. (n.º 1, do art.º 11, da Lei de Bases da Protecção Civil).



2.1.2-Ações a adoptar

- Desencadear as operações de socorro e salvamento necessárias – Corpo de B.V., INEM, GNR, CVP, RC3;
- Assegurar os serviços médicos e de transporte de vitimas – INEM, HOSPITAL, CENTRO DE SAÚDE;
- Promover a evacuação da população em risco, com especial atenção aos doentes, acamados, idosos, crianças, deficientes, animais e outros que se encontrem em situações de risco – GNR, RC3;
- Garantir a manutenção da lei e da ordem nas zonas afectadas – GNR, RC3;
- Monitorizar e avaliar, em permanência, as condições de segurança nas zonas afectadas – GNR, MUNICÍPIO;
- Solicitar os meios de reforços necessários – Corpo de B.V., AHBV, MUNICÍPIO;
- Promover a divulgação de avisos e de informações à população em risco – RÁDIOS LOCAIS, MUNICÍPIO.
- Assegurar a cadeia logística de bens essenciais aos serviços intervenientes, quando as necessidades ultrapassem a sua capacidade instalada e as cadeias logísticas normais não funcionem em resultado do sinistro”

2.1.3-Critérios relativos à mobilização de recursos

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objectivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo;
- Obedecer a critérios de proximidade;
- Obedecer a critérios de disponibilidade;



Quadro 2 – Principais entidades intervenientes por Tipologia de Risco

TIPOLOGIA DE RISCO	PRINCIPAIS ENTIDADES INTERVENIENTES
Cheias	AHBV, CVP, Exército, GNR, Hospital, INEM, Serviços Sociais, Município.
Seca	AHBV, Centro de Saúde, CVP, Escuteiros, Exército, GNR, Hospital, INEM, Município.
Trovoadas	AHBV, GNR, Hospital, INEM, Município.
Sismos	AHBV, Centro de Saúde, CVP, Escuteiros, Exército, GNR, Hospital, INEM, Serviços Sociais, Município, Santa Casa da Misericórdia, Rádios Locais, Portugal Telecom, Vodafone, TMN, Optimus, Aquamaior, EDP, EP.
Ruptura de Barragens	AHBV, CVP, Exército, GNR, Hospital, INEM, Serviços Sociais, Município.
Ruptura de Gasodutos	AHBV, CVP, GNR, Hospital, INEM, Serviços Sociais, Município.
Colapso de Estruturas	AHBV, Centro de Saúde, CVP, Escuteiros, Exército, GNR, Hospital, INEM, Serviços Sociais, Município.
Incêndios Florestais	AHBV, CVP, Escuteiros, Exército, GNR, Hospital, INEM, Serviços Sociais, Município.
Transporte de Matérias Perigosas	AHBV, GNR, Hospital, INEM, Município.
Acidentes Aéreos	AHBV, CVP, GNR, Hospital, INEM, Serviços Sociais, Município.
Deslizamentos/ Acidentes Geomorfológicos	AHBV, Centro de Saúde, CVP, Escuteiros, Exército, GNR, Hospital, INEM, Serviços Sociais, Município.
Acidentes Industriais Graves	AHBV, CVP, GNR, Hospital, INEM, Município.
Fenómenos Meteorológicos Adversos	AHBV, Centro de Saúde, CVP, Escuteiros, Exército, GNR, Hospital, INEM, Serviços Sociais, Município, Santa Casa da Misericórdia, Rádios Locais, Portugal Telecom, Vodafone, TMN, Optimus, Aquamaior, EDP, EP.
Incêndios Urbanos	AHBV, CVP, GNR, Hospital, INEM, Serviços Sociais, Município.
Acidentes Graves de Tráfego Rodoviário	AHBV, GNR, Hospital, INEM, Município.

Fonte: GTFI, 2009

Podem ser convocadas mais entidades a cada tipologia de risco, segundo a gravidade, o local do sinistro e o evoluir da situação, sempre seguindo a estrutura de comando único, segundo a figura 1.

2.2 – Fase de Reabilitação

Para a reposição urgente da normalização das condições de vida da população atingida, **e face à tipologia do risco**, deverão ser executadas acções essenciais para o **rápido restabelecimento das infra-estruturas e dos serviços públicos e privados essenciais**. A tipificação das acções e responsáveis é a seguinte:

1. Avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais – GNR;
2. Inspeção de edifícios e estruturas, remoção de entulhos – Município, Forças Armadas;
3. Obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, controlo e emprego de pessoal voluntário – Município e CVP;



4. Restabelecimento do abastecimento de água – Águas do Norte Alentejano e Aquamaior;
5. Restabelecimento de vias de comunicação – Município Campo Maior e Elvas, Direcção de Estradas de Portalegre, REFER, Exército;
6. Restabelecimento da energia – EDP;
7. Restabelecimento das comunicações – PT, TMN, Vodafone, Optimus, Exército.
8. Reabilitação dos serviços públicos essenciais (escolas, creches, centro de saúde, hospital, segurança social, etc.) – Município, fazendo um levantamento de todas as necessidades para repor a operacionalidade desses serviços e tentar junto dos serviços camarários encontrar soluções para auxiliar os mesmos. A CMPC deverá encontrar instalações temporárias para aqueles serviços essenciais que necessitam um longo período de recuperação após a ocorrência do acidente grave ou catástrofe.

3 – ARTICULAÇÃO E ACTUAÇÃO DE AGENTES, ORGANISMOS E ENTIDADES

Nos termos da Lei de Bases da Protecção Civil, **são Agentes de Protecção Civil**, de acordo com as suas atribuições próprias, ao nível do Concelho de Campo Maior:

- Guarda Nacional Republicana;
- Regimento de Cavalaria n.º 3;
- INEM, Centro de Saúde e Hospital de St.ª Luzia;
- Corpo de Bombeiros Voluntários de Campo Maior;

A Cruz Vermelha Portuguesa exerce, em cooperação com os demais agentes e de harmonia com o seu estatuto próprio da intervenção, apoio, socorro e assistência sanitária e social.

Os Organismos e Entidades são todos os serviços e instituições, públicos e privados, com o dever especial de cooperação com agentes de protecção civil ou com competências específicas em domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente, designadamente:

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Campo Maior;
- Município de Campo Maior;
- Serviços de Segurança Social de Campo Maior;
- Santa Casa da Misericórdia de Campo Maior;
- Rádio Campo Maior;
- Escuteiros;
- Portugal Telecom;
- Vodafone;
- TMN;
- Optimus;
- Aqualia e Aquamaior;
- EDP;
- EP.

Município de Campo Maior colabora através do Serviço Municipal de Protecção Civil com o COS, diligenciando o solicitado pelo mesmo;



3.1 – Missão dos Agentes de Protecção civil

3.1.1 – Fase de Emergência

Os Agentes de Protecção Civil de Campo Maior, no que respeita a medidas imediatas de resposta ou para o desempenho de funções de suporte de emergência e de recuperação das condições de normalidade, têm as seguintes missões:

- Forças de Segurança (GNR): Preservação da segurança dos cidadãos e da propriedade, isolamento de áreas, controlo de tráfego rodoviário e restrições de circulação, detecção, investigação e prevenção das actividades criminosas, operações de busca, salvamento e evacuação, operações de segurança no teatro de operações e abertura de corredores de emergência/evacuação;
- Forças Armadas (RC3): Colaboram, de acordo com os planos próprios e disponibilidade de recursos, no apoio logístico às forças de protecção e socorro, na evacuação da população, na disponibilização de infra-estruturas e meios de engenharia, nas acções de busca, salvamento e apoio sanitário, na reabilitação de infra-estruturas danificadas, na instalação de abrigos e campos de deslocados, abastecimentos de água às populações e no reforço e/ou activação das redes de telecomunicações;
- INEM e demais serviços de Saúde: Coordenação de todas as actividades de saúde em ambiente pré-hospitalar, triagem e evacuações primárias e secundárias, referência e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de postos médicos avançados. Triagem e apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referência para as entidades adequadas;
- Cruz Vermelha Portuguesa: Apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social, colaboração na evacuação, transporte de desalojados e ilesos, na instalação de alojamentos temporários bem como na montagem de postos de triagem, no levantamento de feridos e cadáveres, apoio psicossocial e distribuição de roupas e alimentos às populações.

3.1.2 – Fase de Reabilitação

Para a reposição urgente da normalização das condições de vida da população atingida, e face à **tipologia do risco**, deverão ser executadas acções essenciais para o **rápido restabelecimento das infra-estruturas e dos serviços públicos e privados essenciais**. A tipificação das acções e responsáveis é a seguinte:

1. Avaliação e quantificação dos danos pessoais e materiais, controlo do tráfego rodoviário – GNR; Município;
2. Inspeção de edifícios e estruturas, remoção de entulhos, apoio logístico às forças – RC3; Município;
3. Restabelecimento de vias de comunicação – RC3; ; Município;
4. Restabelecimento das comunicações – RC3.
5. Apoio psicológico - INEM e demais serviços de Saúde

3.2 – Missão dos Organismos e Entidades de Apoio

3.2.1 – Fase de Emergência

A missão de todos os serviços e instituições, públicos e privados, é o dever especial de cooperação com os agentes de protecção civil nos domínios com interesse para a prevenção, a atenuação e o



socorro às pessoas, aos bens e ao ambiente, sempre seguindo o princípio de comando único mencionado pela Lei de Bases da Protecção Civil.

- Associação Humanitária dos Bombeiros Voluntários de Campo Maior: prevenção e combate a incêndios, socorro a populações em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, todos os acidentes, o socorro a náufragos e buscas subaquáticas, o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a urgência pré-hospitalar, no âmbito do sistema integrado de emergência médica;
- Serviços de Segurança Social de Campo Maior: Apoio social às pessoas acidentadas;
- Santa Casa da Misericórdia de Campo Maior: Apoio e colaboração com o COS, diligenciando o solicitado pelo mesmo;
- Rádio Campo Maior: Difusão de comunicados operacionais;
- Rádio Elvas: Difusão de comunicados operacionais;
- Rádio Renascença, Voz de Elvas: Difusão de comunicados operacionais;
- Rádio Portalegre: Difusão de comunicados operacionais;
- Escuteiros de Campo Maior: Apoio logístico e social;
- RTP1: Difusão de comunicados operacionais;
- SIC: Difusão de comunicados operacionais;
- TVI: Difusão de comunicados operacionais;
- Portugal Telecom: Restabelecimento das comunicações;
- Vodafone: Restabelecimento das comunicações;
- TMN: Restabelecimento das comunicações;
- Optimus: Restabelecimento das comunicações;
- Aqualia e Aquamaior: Restabelecimento de fornecimento água e rede de saneamento;
- EDP: Restabelecimento de energia;
- Direcção de Estradas de Portalegre: Restabelecimento da rede viária;
- REFFER: Restabelecimento da rede ferroviária.

3.2.2 – Fase de Reabilitação

Para a reposição urgente da normalização das condições de vida da população atingida, **e face à tipologia do risco**, deverão ser executadas acções essenciais para o **rápido restabelecimento das infra-estruturas e dos serviços públicos e privados essenciais**. A tipificação das acções e responsáveis é a seguinte:

1. Inspecção de edifícios e estruturas, remoção de entulhos – Município;
2. Obtenção de fundos externos, recolha e armazenamento de donativos, controlo e emprego de pessoal voluntário – Município; Santa Casa da Misericórdia, Serviços de Segurança Social, Escuteiros;
3. Restabelecimento de vias de comunicação – Município de Campo Maior e Elvas, Direcção de Estradas de Portalegre, REFFER;
4. Restabelecimento da energia – EDP;
5. Restabelecimento das comunicações – PT, TMN, Vodafone, Optimus;
6. Restabelecimento de Água – Aqualia e Aquamaior;
7. Difusão de comunicados – Rádio Campo Maior, Rádio Elvas, Rádio Renascença, Voz de Elvas e Rádio Portalegre.